



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.347, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Denomina de Agnaldo Alves Araújo, o Posto de Saúde, localizado na Folha 33, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde localizado na Folha 33, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, denominado "Centro de Referência em Saúde da Mulher - CRISMU" passa denominar-se "Posto de Saúde Agnaldo Alves Araújo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de junho de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.347, DE 28 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 18.347, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Denomina de Agnaldo Alves Araújo, o Posto de Saúde, localizado na Folha 33, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde localizado na Folha 33, Bairro Nova Marabá,

cidade de Marabá, Estado do Pará, denominado “Centro de Referência em

Saúde da Mulher - CRISMU” passa denominar-se “Posto de Saúde Agnaldo Alves Araújo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de junho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:794FD3E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/07/2024. Edição 3532

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>